

PROJETO DE LEI

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ A FESTA COMEMORATIVA DE
ANIVERSÁRIO DO BAIRRO GRANDE
TERCEIRO, A SER CELEBRADA
ANUALMENTE NO DIA 21 DE JUNHO.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá, a Festa Comemorativa de Aniversário do bairro Grande Terceiro, a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho, promovida pela comunidade local.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a inclusão da festa comemorativa do aniversário do bairro Grande Terceiro no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá, a ser celebrada anualmente no dia 21 de junho.

O bairro Grande Terceiro possui uma história de grande significado para a capital mato-grossense. Sua origem remonta à necessidade de realocar as famílias que foram severamente atingidas pela grande enchente do Rio Cuiabá em 1974, um marco na história de nossa cidade.



A comunidade, formada majoritariamente por ribeirinhos e seus descendentes, reergueu-se e transformou a área em um bairro próspero e predominantemente residencial, que hoje conta com 56 ruas, além de uma vasta infraestrutura com universidades, escolas, postos de saúde, comércios e áreas de lazer.

A celebração do aniversário do bairro, organizada pela União Independente Amigos do Grande Terceiro, já é uma tradição consolidada, caminhando para sua quinta edição. O evento, sem fins lucrativos, tem o nobre propósito de celebrar a história e as conquistas da comunidade, promovendo a união, o pertencimento e a integração entre os moradores por meio de atividades culturais, musicais e de confraternização.

A oficialização do evento no calendário do município é um passo fundamental para o reconhecimento da importância histórica e cultural do bairro Grande Terceiro. Além disso, a medida visa fortalecer e garantir a continuidade desta celebração, que reforça os laços comunitários e cumpre um papel social relevante, alinhado ao direito ao lazer previsto em nossa Constituição.

Dessa forma, a inclusão desta data comemorativa no calendário oficial é uma justa homenagem à resiliência e à história do povo do Grande Terceiro, além de um incentivo à manutenção de suas tradições.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que trará grandes benefícios para a cultura e a identidade de nossa cidade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 24 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

